



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

033

024

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.363, de 24 de agosto de 1.983.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1) - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito até a importância de Cr\$ 101.130.000,00 (Cento e um milhões, cento e trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

- 01 Câmara Municipal
 - 01.01 Corpo Legislativo
 - 01.01.001.2.001 - Manutenção dos Serv. do Legislativo
 - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 3.880.000,00.
 - 3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$ 280.000,00.
 - 01.02 Secretaria da Câmara
 - 01.01.021.2.001 - Manutenção dos Serviços do Legislativo
 - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 3.520.000,00.
 - 3.1.2.0 Material de Consumo.....Cr\$ 2.800.000,00.
 - 3.1.3.2 Outros Serv. e Encargos....Cr\$ 1.500.000,00.
 - 01.01.021.1.001 - Ampl. de Equip. e Mat. Permanentes
 - 4.1.2.0 Equip. e Mat. Permanente...Cr\$ 6.000.000,00.
 - 03 Coordenadoria Geral
 - 03.01 Gabinete do Coordenador
 - 03.07.021.2.003 - Manutenção da Unidade
 - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00.
 - 3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$ 150.000,00.
 - 04 Departamento de Administração
 - 04.01 Gabinete do Diretor
 - 03.07.021.2.003 - Manutenção da Unidade
- (continua fls.2)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

034

024

Estado de São Paulo fls.2.

Lei nº 1.363/83.

3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	500.000,00.
04.02	Divisão de Expediente e Documentação	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	900.000,00.
04.03	Serviço do Pessoal	
03.07.021.1.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	1.800.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	400.000,00.
05	Departamento de Contabilidade e Orçamento	
05.01	Gabinete do Diretor	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	220.000,00.
05.02	Div. de Contab. e Orçamento	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	2.200.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	250.000,00.
05.03	Serviço de Tesouraria	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	130.000,00.
05.04	Divisão do Material	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000,00.
06	Departamento da Receita	
06.01	Gabinete do Diretor	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	200.000,00.
06.02	Divisão de Trib. Imobiliários	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	3.600.000,00.
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$	100.000,00.
06.03	Serviço da Dívida Ativa	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	

(continua fls.3)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo fls.3.

035

025

Lei nº 1.363/83.

3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	700.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	100.000,00.
06.04	Divisão de Tributos Mobiliários	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	1.200.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	200.000,00.
07	Departamento de Obras	
07.01	Gabinete do Diretor	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	1.200.000,00.
07.02	Divisão de Obras e Serv. Municipais	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	3.500.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	300.000,00.
10.58.575.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	20.500.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	5.000.000,00.
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$	300.000,00.
10.58.575.1.008	- Pavimentação e Serv. Complementares	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr\$	20.000.000,00.
10.60.325.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000,00.
10.60.326.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	500.000,00.
10.60.328.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	900.000,00.
07.03	Estradas Municipais	
16.88.534.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	5.000.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	2.000.000,00.
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$	500.000,00.

(continua fls.4)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 036

Estado de São Paulo

fls.4.

Lei nº 1.363/83.

07.04	Setor de Oficina e Transporte	
16.88.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000,00.
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	300.000,00.
08	Encargos Gerais do Município	
08.01	Rec.Sob Superv. da Coordenadoria Geral	
15.82.495.2.019	- Contribuição e Inativos	
3.2.5.1	Inativos.....Cr\$	500.000,00.
15.84.494.2.016	- Recolhimento ao PASEP	
3.2.8.0	PASEP.....Cr\$	<u>4.000.000,00.</u>
T O T A L		Cr\$ 101.130.000,00.


ARTIGO 2º - O ato de abertura, indicará os recursos na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de agosto de 1.983.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO